

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 18 DE JULHO DE 2023**

Publicado no Diário Oficial nº 6.372 de 19/07/2023.

**Altera o Anexo II à Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria-Geral do Estado.**

### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo II à Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único a esta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**

Governador do Estado

### **ANEXO ÚNICO À LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 18 DE JULHO DE 2023**

#### **“Anexo II à Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999**

.....  
Tabela II - Cargo de provimento em comissão disposto no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado - Direção e Assessoramento Superior da Procuradoria – DASP

CARGO/NÍVEL	QUANTIDADE	VENCIMENTO (em reais)	REPRESENTAÇÃO (em reais)	REMUNERAÇÃO (em reais)
DASP - 5	70	2.597,40	1.730,89	4.328,30
DASP - 4	5	1.948,05	1.297,64	3.245,69
DASP - 3	25	1.514,79	1.009,51	2.524,31
DASP - 2	11	1.298,70	865,44	2.164,15
DASP - 1	20	1.082,60	720,32	1.802,92

.....”(NR)